# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL PPGE EDITAL Nº 01/2024

A Representação Estudantil do Programa de Pós-Graduação em Educação (RE-PPGE) 2024-2025, no uso de suas atribuições, apresenta as normas que regerão o processo eleitoral para a escolha dos novos representantes estudantis do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A eleição para a representação estudantil 2024-2025 dar-se-á nos termos deste Regimento Eleitoral.
- 2. A representação estudantil 2024-2025 será majoritária, na forma de candidaturas livres, com nomes de discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGE, respectivamente.
- 3. A Representação Estudantil dos eleitos neste pleito terá a duração de 18 MESES, contando a partir da data de posse.
- 4. Os dois candidatos mais votados de cada curso serão os titulares da representação estudantil do PPGE, sendo os segundos mais votados os suplentes dos respectivos cursos.
- 5. A Representação Estudantil tem como atribuições:
- 5.1. Participar das reuniões do Conselho e Colegiado da FACED;
- 5.2. Apresentar as demandas respectivas às suas vinculações, mestrado e ou doutorado;
- 5.3. Apresentar pauta do corpo discente no Conselho e Colegiado da FACED;
- 5.4. Prestar esclarecimentos e eventuais devolutivas, ao corpo discente, sobre as atividades realizadas:
- 5.5. Participar do processo de seleção e avaliação das bolsas de pesquisa;
- 5.6. Participar das reuniões da da representação com o corpo discente;
- 5.7. Coordenar o processo eleitoral do pleito seguinte da Representação Estudantil do PPGE;
- 5.8. Realizar o controle social das ações exercidas pelo PPGE.

#### DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6. A inscrição das candidaturas será através de formulário do Google Forms, que será aberto das 9h do dia 5 agosto de 2024 até às 17h do dia 6 de agosto de 2024.
- 7. A atual Representação Estudantil do PPGE solicitará à Coordenação que o link para a inscrição das candidaturas seja postado no Quadro de Avisos do SIGAA.

Parágrafo Único: Não haverá prorrogação do período de inscrição, exceto no caso de nenhum candidato se inscrever. Nesse caso, novos prazos devem ser definidos pela Comissão Eleitoral.

- 8. A homologação das candidaturas ocorrerá a partir das 9h do dia 7 de agosto de 2024.
- 9. As candidaturas (Mestrado e Doutorado) inscritas deverão ser compostas por Discentes (candidatos) do Mestrado e Discentes (candidatos) do Doutorado, com matrícula ativa.

#### **DA ELEIÇÃO**

- 10. A eleição para a representação estudantil 2024-2025 ocorrerá de forma online, mediante link que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da UFC, no Sistema SIGAA, no período de 8 a 11 de agosto de 2024.
- 11. O voto será direto, facultativo, universal e secreto.
- 12. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta sequência: idade; média final (registrada no Histórico Escolar do(a) discente); e, depois, tempo de vinculação à Faculdade de Educação da UFC.
- 13. No caso de ausência e ou desistência de representação e ou da suplência da representação, do mestrado e ou do doutorado, a Comissão Eleitoral poderá realizar novo edital para complementar a vacância ocorrida.
- 14. A homologação do resultado final da eleição da representação estudantil do Mestrado e Doutorado do PPGE ocorrerá a partir das 9h do 12 de agosto de 2024.
- 15. A atual Representação Estudantil do PPGE informará o resultado do pleito no site do PPGE, a partir das 17h do dia 12 de agosto de 2024.

#### DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO - 2024
Lançamento do Edital do Processo Eleitoral da Representação Estudantil PPGE 2024-2025	01 de agosto
Inscrição dos Candidatos à Representação Estudantil do PPGE 2024-2025	5 a 6 de agosto
Homologação das candidaturas	7 de agosto
Eleição Online via ink que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da UFC, e será divulgado no Mural de Avisos do Sistema SIGAA	8 a 11 de agosto
Resultado que será divulgado na página do PPGE (www.ppge.ufc.br)	A partir das 17h do dia 12 de agosto

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16. Dúvidas sobre o presente processo podem ser dirimidas pelo e-mail discentesppgeufc@gmail.com

Fortaleza, Ceará.

#### **COMISSÃO ELEITORAL:**

Dina Mara Pinheiro Dantas Giselle Bezerra Mesquita Dutra Karytia Nayara Gonçalves da Silveira Maria Kelia da Silva Priscila Mayara Pinho Vieira Sumara Frota do Nascimento Willame Anderson Simões Rebouças